



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 465, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Revoga as Portarias nº 445, 446, 447 e 448 de 16 de outubro de 2024, as quais autorizaram pagamentos de percentual de insalubridade a servidores desta municipalidade.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Processo administrativo nº 1.669/2024;

CONSIDERANDO a Portaria de Instauração de Inquérito Civil do Ministério Público do Estado de São Paulo – Ref. Atend. nº 0303.0000186/2024;

CONSIDERANDO a representação ao Ministério Público, oferecida pelo Vereador Sr Milton Câmara, integrante da Comissão de Transição, relatando em especial a concessão de adicional de insalubridade nos últimos 180 dias de mandato;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo para que anule as Portarias nº 446, 447 e outras de mesma natureza;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir da presente data, as Portarias nº 445, 446, 447 e 448 de 16 de outubro de 2024, as quais autorizaram pagamentos de percentual de insalubridade aos servidores lotados no Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais, Departamento de Educação, Esporte e Cultura, Departamento Administrativo e Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 21 de novembro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal